

Lei nº 18
O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Watubá, Estado de São Paulo, etc...

Declarar a Câmara Municipal
Decreto em Promulgação e
de Lei:

Abreindo créditos suplementares
dentre as verbas:

Art. 1º - Ficam abertas na Contabilidade da Prefeitura Municipal, as seguintes
créditos suplementares, as seguintes
tes verbas:

1º - Cr\$ 8350,00 (oito mil trezentos e cinquenta
centa cruzeiros) codificada sob nº
131-8-09-1;

2º - Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos
cruzeiros), é codificada sob nº 131-8-09-3;

3º - Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), a
codificada sob nº 131-8-09-4;

4º - Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), é codificada sob nº 241-8-85-0; 1

5º - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros),
a codificada sob nº 241-8-85-3;

6º - Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros),
a codificada sob nº 321-8-82-1;

7º - Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros),
a codificada sob nº 321-8-82-3;

8º - Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros),
a codificada sob nº 431-8-83-1;

9º - Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros),
a codificada sob nº 431-8-83-2;

10º - Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros),
a codificada sob nº 931-8-99-4;

Artº 2º - Os recursos para execução
da presente Lei, correrão por conta
dos saldos de verbas que não per-
derem ser utilizadas no corrente ex-
ercício e aos excessos verificados nas
anotações previstas no orçamen-
to.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a
partir da data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrá-
rio.

Yosé Adverte dos Santos - Prefeito
Municipal
Registrada e publicada na Secreta-
ria da Prefeitura Municipal de